

PROCESSO Nº : 2015003335
INTERESSADO : **DEPUTADO TALLES BARRETO**
ASSUNTO : Dá denominação ao trecho da rodovia "Daniel Antônio de Souza".
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Deputado Talles Barreto com vistas a denominar a Rodovia GO-230, no trecho que liga o Distrito de Lua Nova ao Município de Matrinchã, de Rodovia Daniel Antônio de Sousa.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA, a Rodovia GO-230, no trecho que liga o Distrito de Lua Nova ao Município de Matrinchã-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em *01 de Outubro* de 2015.


DEPUTADO MANOEL DE OLIVEIRA
Relator